CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO N.º 446, DE 17 DE ABRIL 2007

Cria o serviço telefônico de Ouvidoria, no âmbito do Poder Legislativo de Marabá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica criado o serviço telefônico de Ouvidoria da Câmara Municipal de Marabá, para o recebimento de reclamações, denúncias e sugestões da população.

Art. 2.º O serviço de que trata o art. 1.º, disponibilizado em linhas telefônicas amplamente divulgadas, atenderá ao público, de segunda a sexta-feira, das oito às dezoito horas.

Art. 3.º As reclamações, denúncias e sugestões recebidas serão analisadas e, em não sendo da competência do Poder Legislativo, encaminhadas pela Mesa Diretora ao órgão, entidade ou autoridade competente.

Parágrafo único. No caso do encaminhamento a que se refere o *caput*, a Câmara fará o devido acompanhamento, por sua Mesa Diretora, comissão ou Procuradoria Jurídico-Legislativa, conforme o caso, visando a garantir a efetiva solução do caso.

Art. 4.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 17 de abril de 2007.

MIGUEL GOMES FILHO
Presidente – CMM